

## Seção 1

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 241, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Homologa o resultado final do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, deflagrado pelo Edital nº 34, de 3 de julho de 2015, da Escola de Administração Fazendária. A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 41 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com texto consolidado publicado pela Portaria nº 10/AGU, de 26 de novembro de 2014, e no subitem 19.3 do Edital ESAF nº 52, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, Seção 3, págs. 83 a 90, e Edital ESAF nº 7, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2017, Seção 3, pág. 90, e considerando as decisões judiciais exaradas nos autos do Agravo de Instrumento - Processo nº 1003635-45.2016.4.01.0000, movida por JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA, em trâmite no Tribunal Regional Federal 1ª Região, e Ação Ordinária nº 0006882-21.2016.4.01.3502, movida por FELIPE DE LIMA NEVES, em trâmite na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, que determinou as inclusões na condição de sub judice, resolve: Art. 1º Alterar o Anexo I - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS da Portaria Interministerial MF/AGU nº 688, de 22 de novembro de 2016, para INCLUIR os candidatos JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA, na posição 79-A, e FELIPE DE LIMA NEVES, na posição 244-A, conforme quadro abaixo, mantendo-se inalteradas as posições dos demais candidatos aprovados. Class Inscrição Nome Prova Objetiva Prova Disc. I Prova Disc. II. Prova Disc. III To t a I Provas Discursivas Títulos Prova Oral Nota Final 79-A 604001785 João Paulo da Silva Bezerra 59,00 52,40 66,65 88,85 207,90 - 76,29 343,19 244-A 604016740 Felipe de Lima Neves 71,00 54,30 64,75 80,95 200,00 5,50 66,43 342,93 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.560, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Fica instituído Grupo de Trabalho para mapeamento, avaliação e monitoramento dos dados judiciais e propositura de atuações estratégicas em face da judicialização no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil. O **MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 31 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e na qualidade de representante do órgão executor do 80º Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União (Ministério da Saúde) e a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e respectivos Termos de Ajuste, e considerando a judicialização de demandas pertinentes à cooperação técnica com organismo internacional no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve: Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para mapeamento, avaliação e monitoramento dos dados judiciais e propositura de atuações estratégicas em face da judicialização no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com os seguintes objetivos: I - diagnóstico para reforço das estratégias judiciais que viabilizem a reversão das decisões favoráveis aos médicos cooperados, e mitigação dos efeitos da judicialização inclusive no âmbito das instâncias especiais do Poder Judiciário no Brasil; II - buscar diálogo e interação com o sistema judiciário brasileiro para apresentação dos impactos negativos das citadas demandas aos propósitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil, notadamente a desassistência aos usuários do serviço de Atenção Básica em regiões de extrema

vulnerabilidade no Brasil; III - interação com os órgãos de assessoramento jurídico da União e com o Ministério das Relações Exteriores para tratamento conjuntural das demandas; IV - monitoramento e avaliação dos pleitos e do tratamento judiciário das demandas, inclusive para atuação preventiva; V - apresentar propostas de interlocuções com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS), para estratégias de cumprimento das decisões judiciais até que sejam revertidas; e VI - outras medidas que entendam cabíveis. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 6 (seis) membros representantes do Ministério da Saúde, contemplando as seguintes representações, com respectivas suplências em igual quantitativo: I - Gabinete da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GAB/SGTES/MS); II - Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DEPREPS/SGTES/MS); III - Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPLAN/SGTES/MS); IV - Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS); V- Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (CONJUR/MS); e VI - Assessoria para Assuntos Internacionais em Saúde, do Gabinete do Ministro (AISA/GM/MS). § 1º A coordenação dos trabalhos será exercida pela Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, cabendo ao seu representante a função de secretariar as atividades e manter registro de todas as convocações, pautas e atas. § 2º Serão convidados a integrar o grupo de trabalho, como membros colaborativos: I - o Ministério das Relações Exteriores; e II - a Advocacia-Geral da União, nas representações da Secretaria-Geral de Contencioso e da Procuradoria-Geral da União. Art. 3º As atividades desempenhadas no Grupo de Trabalho não serão remuneradas na medida em que são afins às funções ordinárias dos membros, reconhecida a relevância dessa atuação para a Administração Pública Federal. Art. 4º Pela imprevisibilidade de esgotamento do objeto, o Grupo de Trabalho exercerá suas atividades por prazo indeterminado. Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá expedir relatórios, recomendações, manuais, cartilhas e quaisquer outros produtos, assim como pleitear reuniões para discussão dos temas e encaminhamentos que entenda como essenciais e colaborativos ao cumprimento dos seus objetivos, reportando-se à Secretaria Executiva. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 239, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00405.009226/2017-70, resolve: DISPENSAR, a pedido JOSÉ MOREIRA FALCÃO NETO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1744695, do encargo de substituto eventual do Coordenador Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral do Pessoal Civil, da Procuradoria-Geral da União.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### PORTARIA Nº 240, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00405.009226/2017-70, resolve: DESIGNAR PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA, Advogada da União, matrícula Siape nº 2063284, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4 (código 2101449), da Coordenação-Geral de Servidores Civis e de Militares, do Departamento de Servidores Civis e Militares, da

Procuradoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

## **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 1.016, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00406.001019/2017-67, resolve: DESIGNAR AMAURY FERNANDES DE CASTRO, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2751544, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Serviço, código DAS 101.1 (código 390042), da Subcorregedoria de Apoio a Julgamento Disciplinar, da Corregedoria Geral da Advocacia da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular, Edmaria Dias de Sousa, e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

### **PORTARIA Nº 1.030, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00432.006223/2017-57, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a GERSON DOS SANTOS DIAS, matrícula Siape nº 6453561, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", padrão III, código da vaga nº 464613, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, código Siape 47001, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, e da Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

### **PORTARIA Nº - 1.033, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00470.000972/2017-14, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a AZIEL BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 6050292, ocupante do cargo de Administrador, Classe "S", padrão III, código da vaga nº 34808, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, código Siape 47001, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.040, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00452.001861/2017-43, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a REGINA CELI URZEDA, matrícula Siape nº 6300834, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe "D", Padrão 116, código da vaga nº 231457, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, código Siape 47001, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, e da Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, do incentivo à qualificação instituído pela Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, combinado com o Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.041, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 44 do Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, aprovado pela Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, os incisos II e V do artigo 30 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, o artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003166/2016-19, resolve: Art. 1º Dispensar DANILO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1823519, da atribuição de Gestor Financeiro Substituto da Unidade Gestora 110060 - Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil/SGA/AGU, a contar de 1º de junho de 2017. Art. 2º Delegar competência a MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1651101, para a atribuição de Gestor Financeiro Substituto da Unidade Gestora 110060 – Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil/SGA/AGU, a contar de 1º de junho de 2017.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**Seção 3**

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO Nº 5/2017**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 08/06/2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/06/2017, às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema

redundante de telefonia, baseado em tecnologia IP e com suporte à telefonia TDM, troncos E1 e analógicos, contemplando ainda o fornecimento de tarifador, aparelhos telefônicos IP, para as unidades da AGU no Estado de SP, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. m EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Chefe de Licitações e Contratos (SIDEDEC - 21/06/2017) 110061-00001-2017NE000001